



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento n.º 01 no Termo de Fomento n.º 213/2022,
Proc. Adm. Digital n.º 55716/8935/2023.

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A OSC CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ.

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Dr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.083.344-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP e por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MÁRCIO BARROS SANTOS DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.155.729-8, e inscrito no CPF sob n.º 375.533.458-57, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **OSC CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.703.342/0001-02, com sede na Estrada Alexandre Migués Rodrigues, n.º 845. Vila Maia - Guarujá/SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **REGINALDO GONÇALVES PACHECO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 20.236.125-1, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 133.714.228/01, residente e domiciliado(a) na Rua Panaiotis Musculis, n.º 456. Vila Lígia. Guarujá/SP, doravante denominada simplesmente **OSC**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar o Termo de Fomento mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O Termo de Fomento fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2024, com término no último dia do mês de dezembro de 2024, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

A PREFEITURA pagará a **OSC** a quantia anual de R\$ 1.221.955,38 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em consonância com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DAS

EXCEPCIONALIDADES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, decretado estado de calamidade pública, com a paralisação total das atividades presenciais das OSCs, poderá reduzir o repasse mensal de 0% (zero por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65 da lei 8.666/93, não sendo necessário a anuência das Organizações Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO DE ADITAMENTO** correrão por conta da dotação orçamentária 12.01.12.361.1002.2081.3.3.50.43.00, consignada no orçamento de 2024.

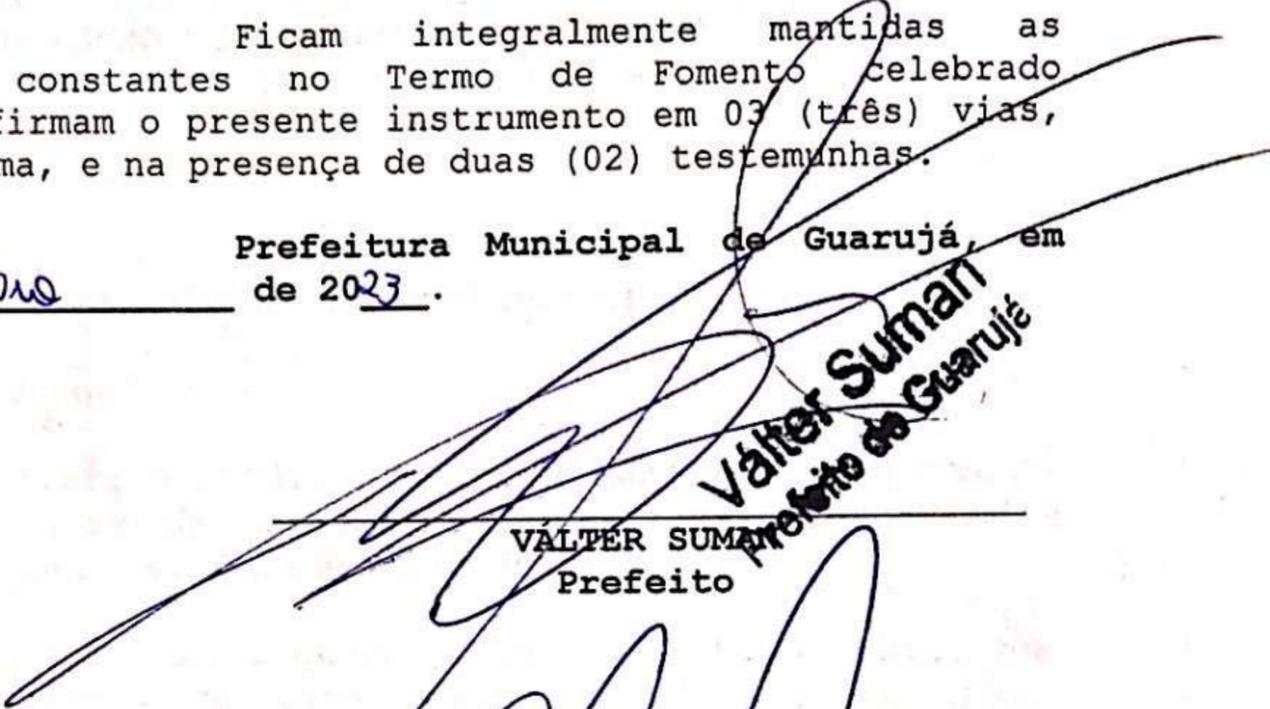
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS

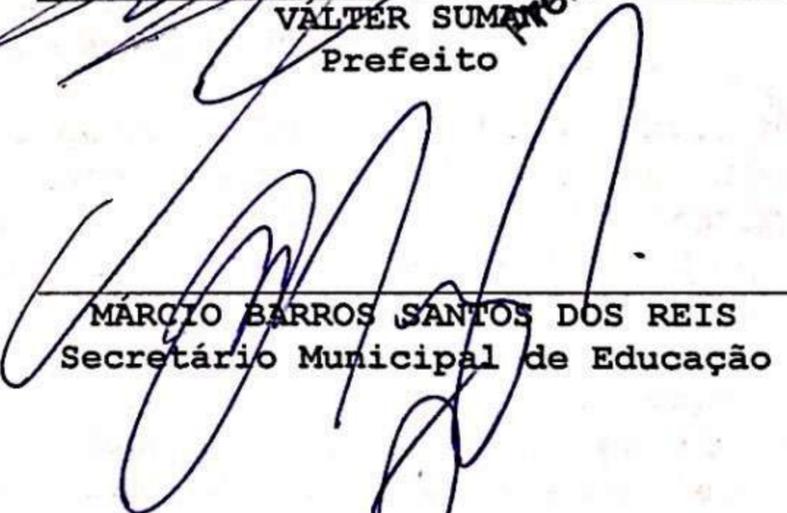
CLÁUSULAS:

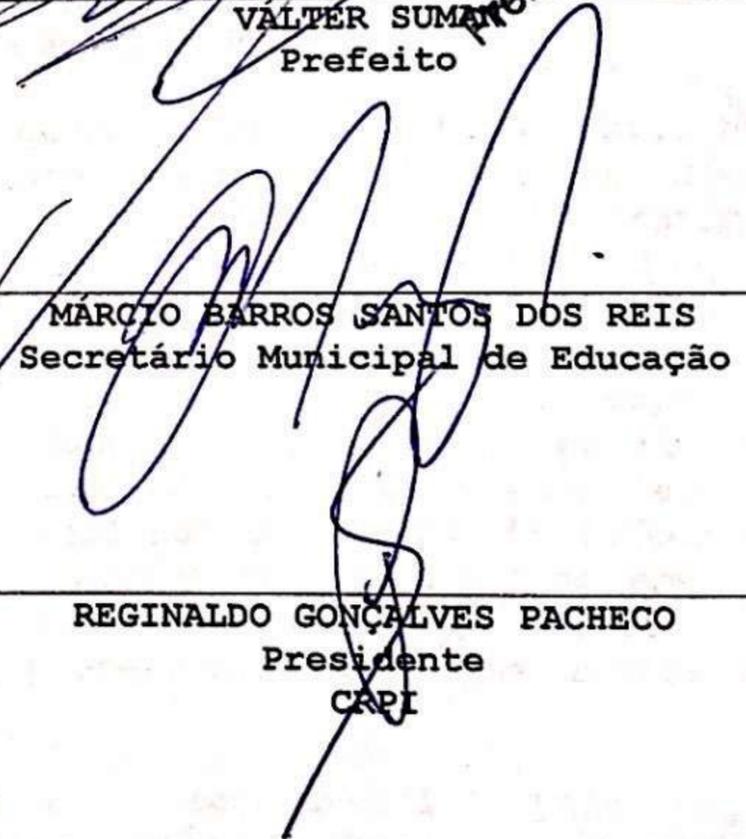
Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento celebrado entre as partes e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

28 de dezembro

Prefeitura Municipal de Guarujá, em
de 2023.


VALTER SUMARI
Prefeito


MARCIO BARROS SANTOS DOS REIS
Secretário Municipal de Educação


REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Presidente
CAPI

TESTEMUNHAS:


Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822


Éder Simões de Oliveira
Pront. nº 18.825

"SEDUC"

Aditamento ao Termo de Fomento n.º 213/2022 redigido em 28/12/2023 por Thamires A.S.J.Dias, Pront. n.º 21.822



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento ao Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ENTIDADE CONVENIADA: OSC CRPI - Centro de Recuperação da Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá.

ADITAMENTO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 213/2022.

OBJETO: Prorrogar o termo de Fomento mantido entre as partes.

VALOR REPASSADO: R\$ 1.221.955,38 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 28 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Cargo: Presidente
CPF: 133.714.228-01

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Nome: MÁRCIO BARROS SANTOS DOS REIS
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 375.533.458-57

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Cargo: Presidente
CPF: 133.714.228-01

Assinatura: _____